



**PORTARIA Nº. 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 003/2021.

**RESOLVE:**

Indeferir o pedido de aposentadoria especial do magistério formulado pelo servidor **RICARDO ELIAS DE ALBUQUERQUE**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº. 992, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos inatos às modalidades previstas na Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais correspondentes, bem como a impossibilidade de concessão de aposentadoria especial do Magistério.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**  
Diretor Presidente do FUMAP